



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/64/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Órgão Assistencial Infantil Miriã de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/64/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Órgão Assistencial Infantil Miriã de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2008.



José Barreto Miranda

Presidente



André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

Marcos William Almeida Drummond

Membro

PARECER Nº 096/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede contribuição financeira no exercício de 2009 ao órgão assistencial infantil Miriã, para manutenção de Convênio destinado à manutenção do trabalho profissionalizante de monitorar o estacionamento de veículos na área denominada Zona Azul do Município*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria financeira – é de iniciativa privativa do Executivo.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvania Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade denominada Zona Azul da cidade, a que se destinam recursos, como *iniciativa de utilidade pública*, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

O projeto, no seu aspecto formal, tem amparo no ordenamento constitucional vigente. Quanto ao mérito, é de bom alvitre que a Câmara Municipal ouça a Comissão de Transição do futuro governo do Município.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2008.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB. MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 49/2008

Ituiutaba, 12 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Órgão Assistencial Infantil Miriã, pelo Convênio nº 006/2008, que tem por objeto assegurar ao adolescente em situação de risco, de qualquer natureza, o trabalho profissionalizante de monitorar o estacionamento de veículos na área denominada Zona Azul das vias públicas da cidade.

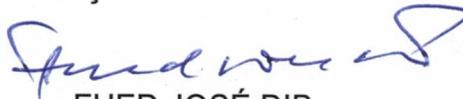
O Projeto Zona Azul é administrado pelo Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em parceria com o Departamento de Desenvolvimento Social, cuja meta é retirar da situação de vulnerabilidade social, organizando empregabilidade para até 70 adolescentes, na faixa etária de 16 a 18 anos.

O ofício nº 001/2008 enviado à Prefeitura pelo Órgão Assistencial Miriã solicita uma complementação financeira para atender as despesas até o final do ano, no valor de até R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), motivo pelo qual envio a essa Egrégia Câmara esta Mensagem acompanhada do Projeto de Lei.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
29/3	Aut.

Aprovado em 2ª votação por
favoráveis _____ contrários _____
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE _____

Concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Órgão Assistencial Infantil Miriã de Ituiutaba e dá outras providências

em 16/11/08

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Órgão Assistencial Infantil Miriã de Ituiutaba no valor de até R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) para fazer face a despesas com manutenção e execução do Projeto Zona Azul.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- I. documento comprobatório da existência legal da entidade;
- II. prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- III. prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de _____

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S., em 17/11/08
PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -
Aprovado em 2ª Votação por unanimidade

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 17/11/08
PRESIDENTE

Data: 18/11/2008
Visto: Jul

Nº folhas	Visto
3/3	Jul

unanimidade
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 212

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 18/11/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 64 /2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Órgão Assistencial Infantil Miriã de Ituiutaba e dá outras providências.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 18 de novembro de 2008.

Carla
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

*segue parecer em laudo
impresso.*

24-11-2008

Manoel Tibúrcio Nogueira
Advogado
OAB - MG 37.691



PROCESO LEGISLATIVO Nº: 112

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 18/11/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM Nº 42/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Órgão Assistencial Infantil Mirã de Ituiutaba e às outras providências.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/288

Ituiutaba, 12 de novembro de 2008.

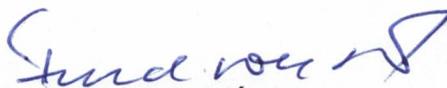
A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 49**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 49/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Órgão Assistencial Infantil Miriã de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 18/11/2008
Visto: Jul.

Nº folhas	Visto
1/3	Jul.